



Decreto N° 786 - de 19 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.220,98 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.220,98 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 3.665,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.665,38

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.665,38

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 62.555,60

Total da Sub-Unidade 15 - - - - - R\$ 62.555,60

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 62.555,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.220,98

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.220,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 3.665,38

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.665,38

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30.665,38

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 5.855,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.855,60

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.855,60

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.17.512.0016.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 DESPERTAR PARA O ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0005.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PRES. PATR. CULTURAL FUMPAC - - - - - R\$ 3.000,00

2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES - - - - - R\$ 5.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 14.700,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0009.2.0079-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUPORTE SOCIAL (PROSS) - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.220,98

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 66.220,98

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44
